

Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaisp.gov.br



DECRETO Nº. 2.897 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.721 de 10 de Dezembro de 2.014.

DECRETA


ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 201.800,00 (Duzentos e Um Mil e Oitocentos Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

| 02 – SERV. | 01 – Setor Administração Geral | | |
|---|--|------------|-------------------|
| <u>ADMINISTRAÇÃO</u> | | | |
| 025 – 31.90.13.00.00.00 | Obrigações Patronais | R\$ | 25.300,00 |
| 029 – 33.90.36.00.00.00 | Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física. | R\$ | 10.000,00 |
| 030 – 33.90.39.00.00.00 | Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 72.000,00 |
| <u>08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS</u> | <u>01 – Serviços Urbanos</u> | | |
| 190 – 33.90.39.00.00.00 | Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 93.500,00 |
| <u>11 – SERV. ESP. RECREAÇÃO</u> | <u>01 – Setor Promoção Esportes</u> | | |
| 218 – 33.90.39.00.00.00 | Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 1.000,00 |
| | TOTAL GERAL | R\$ | 201.800,00 |

ARTIGO 2º- O Credito Suplementar aberto pelo Artigo Anterior, terá como cobertura recursos provenientes de excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 30 de Dezembro de 2.015.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Gilberto Donizeti de Souza
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos